



Prefeitura de
GRAVATÁ
A cidade cresce com a gente

**Prefeitura Municipal de Gravata
Secretaria de Finanças
Comissão Permanente de Licitação - CPL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2013
PL Nº 053/2013**

| DADOS GERAIS | |
|---|---------------------------------|
| OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte dos alunos, professores e servidores da rede municipal de ensino do Município de Gravatá, conforme especificações contidas no Termo de Referencia, Anexo I deste Edital. | |
| RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA: 01/07/2012 às 13:00(treze) horas. (horário local). | |
| COORDENAÇÃO DO PROCESSO : | |
| Pregoeiro: Joselane Maria Silva | e-mail: cpl.gravata@hotmail.com |
| Fone : (81) 3563.9008 | |
| Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 150, sala da licitação – Centro – Gravatá-PE. | |
| Membros de Apoio: Ilo Tenorio de Albuquerque II André Luiz Ramos | |

Gravata, junho de 2013.



A **SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA**, através da Pregoeira Pública **Joselane Maria Silva**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com a Lei Nacional n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e o Decreto Federal n.º 3.555, de 08.08.2000, e alterações, e Decreto Municipal nº 018, de 30 de março de 2005, na forma abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, na sala de licitações – Prédio da Secretaria Municipal de Finanças de Gravata, localizado a Rua Rui Barbosa, nº 150 - Centro – Gravata-PE, no dia e hora designados na capa deste Edital, para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Gravata, credenciada na função de Pregoeira.

2. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte dos alunos, professores e servidores da rede municipal de ensino do Município de Gravata, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas advindas do presente processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 08 SECRET.EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO

SUB FUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 1202 TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE

ATIVIDADE: 2.000039 Oferecer Serviço de Transporte Escolar

DESPESA: 187 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSOS: 2 02 Impostos e Transferências MDE.

DESPESA: 715 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSOS: 12 12 – PNAT ;

DESPESA: 761 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSOS: 9 09 – Salário Educação;

ATIVIDADE: 2.000054 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar

DESPESA: 187 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSOS: 5 05 – FUNDEB 40%.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.



- 4.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- estejam constituídos sob a forma de consórcio;
 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal de Gravata;
 - sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
 - tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.
 - que tenham objetivo social incompatível com o objeto licitado.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 5.1. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais, apresentará **separadamente dos envelopes**, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação, modelo constante do Anexo II e Credencial (item 6.2 do Edital), modelo constante do Anexo IV do Edital, como também, entregarão ao Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços, modelo constante do Anexo V, e a documentação de habilitação, contendo os seguintes dizeres:

➤ **ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**
➤ **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA – PMG**
➤ **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2013**
➤ **PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2013**
➤ **DATA DA ABERTURA: 01/07/2013.**
➤ **HORA: 13:00h**
➤ **<RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE>**

➤ **ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
➤ **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA – PMG**
➤ **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2013**
➤ **PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2013**
➤ **DATA DA ABERTURA: 01/07/2013**
➤ **HORA: 13:00h**
<RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE>

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 6.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - abrir as propostas de preços;
 - analisar a aceitabilidade das propostas;
 - desclassificar propostas indicando os motivos;
 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - declarar o vencedor;
 - receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - elaborar a ata da sessão;
 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.



6.2 Credenciamento

- 6.2.1 As interessadas deverão ser representadas, perante a Pregoeira, por seus dirigentes no exercício do mandato ou por procurador constituído mediante instrumento de procuração, pública ou particular, conforme modelo de credencial constante do Anexo IV e ainda **com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive poderes de interposição de recursos, desistência expressa aos mesmos, renúncia ao prazo recursal e formulação de propostas.**
- 6.2.2 O documento de credenciamento, previsto no subitem anterior, deverá ser entregue a Pregoeira, separadamente dos envelopes, e de documento que identifique o representante, **bem como do contrato social da firma e do ato de investidura do dirigente-representante ou do outorgante**, conforme o caso.
- 6.2.3 Os documentos referidos no subitem anterior deverão ser apresentados em original, por qualquer cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda poderão apresentar cópias de documentos originais para serem autenticados pela Pregoeira ou equipe de apoio, **preferencialmente, até o último dia útil antes da data do recebimento dos envelopes**, à vista dos respectivos originais;

6.2 Do procedimento licitatório:

- 6.2.1 A partir do horário previsto para abertura, a Pregoeira receberá os envelopes 01 e 02, e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e qualificará o autor da proposta de **menor preço global** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço do correspondente objeto;
- 6.2.2 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em relação ao último lance dado pelo próprio licitante, ou seja, serão aceitos lances intermediários.
- 6.2.3 Em seguida, dar-se-á início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, observando a condição estabelecida no subitem anterior;
- 6.2.4 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes qualificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais para o objeto cotado, a partir do autor da proposta qualificada de maior preço, os demais, em ordem decrescente de valor;
- 6.2.5 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a(s) conformidade(s) entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor preço global e o(s) correspondente(s) valor(es) estimado(s) para a(s) contratação(s);
- 6.2.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;



- 6.2.7 A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço(s) melhor(es), desde que seja na presença e fiscalização de terceiros;
- 6.2.8 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a Pregoeira decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;
- 6.2.9 Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro nº 02 contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta para o objeto licitado, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital;
- 6.2.10 Os envelopes de documentação de habilitação dos licitantes, que não foram abertos para análise durante os procedimentos do pregão, ficarão disponíveis para devolução no prazo de até 05(cinco) dias após publicação do extrato de contrato na imprensa oficial, a partir do qual, caso o licitante não demonstre interesse em recebê-los, os mesmos poderão ser descartados.
- 6.2.11 Na hipótese estabelecida no subitem 6.3.2 a quantidade de licitantes a ser convidar para oferecer os novos lances será sempre à quantidade necessária a completar o número mínimo de três licitantes, incluindo o autor da proposta de menor valor.**

7. HABILITAÇÃO

- 7.1 A comprovação de **habilitação** do(s) licitante(s) será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos (ENVELOPE Nº 02):
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor, **inclusive a última alteração**, se houver, devidamente registrados no órgão competente e **atualizado de acordo com o Novo Código Civil**, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores¹;
- b) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (tributos Federais e Dívida Ativa), **Estadual** (relativa ao ICMS) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado e **Municipal** (relativa ao ISS), da sede do licitante, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal ou equivalente;
- e) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, devendo ser apresentada com data de expedição **a partir de 01/05/2013**.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho do Estado de sua Sede ou ainda pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.



- g) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme modelo constante no **Anexo VII**;
- h) Pelo menos um atestado de capacidade técnica que comprove a execução do objeto licitado, com especificação e quantidades compatíveis com o objeto licitado, expedido por órgão(s) da Administração Pública ou por empresa(s) pública(s), ou privada(s) com firma reconhecida em cartório no local de sua emissão, no caso de pessoa jurídica de direito privado. O Atestado deve indicar o endereço completo, CNPJ, Razão Social, telefone e está impresso em papel timbrado da pessoa jurídica de direito Público ou Privado;².
- i) Registro da empresa no CRA – Conselho Regional de Administração. Para empresas sediadas fora do Estado, torna-se necessário apresentar o visto do certificado de Registro do CRA no estado de Pernambuco.
- j) Declaração formal, sob as penas da lei, informando da disponibilidade do veículo objeto deste Edital, com a indicação explícita do modelo e ano de fabricação dos mesmos, bem como, da sua imediata substituição por outro equivalente, quando necessário, bem como correrão por conta da licitante todas as despesas relativas a manutenção preventiva e corretiva e outros eventuais, em conformidade com o § 6º, do artigo 30 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- k) Comprovação de possuir capital social integralizado, que será comprovado através da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, emitida dentro um prazo máximo de 30 (trinta) dias da abertura da licitação;
- l) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentado na forma da Lei, **registrado no órgão competente e devidamente assinado pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado**, comprovando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data fixada para recebimento dos envelopes, que deverá ser acompanhado de cópia do Termo de Abertura e de encerramento, extraídos do livro Diário, contendo o Certificado de Regularidade Cadastral, emitida pelo CRC no qual está devidamente cadastrado, conforme determinado pelo Conselho Regional e nos termos das Resoluções 871/2000 e 899/2001 do Conselho Federal de Contabilidade, devidamente registrado no Órgão competente, acompanhada da respectiva quitação da anuidade em exercício do contador perante a entidade profissional competente. As demonstrações serão analisadas através dos índices de Liquidez Corrente e Geral, que poderão vir calculados pelo licitante, os quais não poderão ser inferiores aos extraídos das seguintes fórmulas:

$$\frac{AC + ARLP}{PC + ELP} > (\text{maior que}) 1,0$$

$$\frac{AC}{PC} > (\text{maior que}) 1,0$$

Onde:

AC = Ativo Circulante; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC = Passivo Circulante; ERLP = Exigível a Longo Prazo;



I.1) Para fins de habilitação, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de Balanço Patrimonial, de acordo com o estabelecido no art. 3º do Decreto nº 6.204/2007.

m) Para fins de julgamento de habilitação da regularidade fiscal, no caso de participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), será observadas e aplicadas as regras constantes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.2 Os documentos de habilitação acima referidos deverão ser apresentados em original, por qualquer cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda de acordo com o subitem 6.2.3 deste Edital.

7.5 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação de regularidade fiscal exigida no subitens 7.1, deste edital, ainda que apresente alguma restrição, assegurado o prazo de dois dias úteis, caso seja declarado o vencedor do certame, para apresentação de nova documentação sem restrição, sob pena de decair o direito à contratação, cujo prazo pode ser prorrogado, mediante justificativa apresentada pelo proponente e aceita pela administração, observado o § 1º do art. 43 da LC Nº 123/2006.

¹ Já tendo apresentado o ato constitutivo, estatuto ou contrato social, na ocasião do credenciamento de que trata o subitem 6.2.2, o licitante poderá deixar de reapresentá-lo na habilitação, desde que o documento apresentado no credenciamento atenda o exigido no subitem 7.1, "a" deste Edital.

² Poderão ser solicitadas pela Administração cópia do(s) contrato(s) entre a licitante e a empresa que emitiu a certidão e/ou atestado referente ao item anterior;

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**. A especificação da proposta deverá atender fielmente ao solicitado no Edital, **a qual deverá obedecer o formato proposto no roteiro de apresentação da proposta comercial (Anexo V) deste Edital, sob pena de desclassificação**, e os preços deverão ser expressos em reais, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.2 A proposta deverá explicitar que o preço proposto contempla todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação, bem como declarar que atende a todas as especificações exigidas neste edital.

8.3 A Proposta deverá vir acompanhada de Atestado de visita técnica, expedido e assinado por servidor e assinado por servidor responsável da Prefeitura de Gravata ou profissional habilitado por ela designado, comprovando que o representante visitou os locais onde serão executados o objeto da licitação até XX de junho de 2013.

8.4 A visita será realizada pelo administrador indicado na Certidão do CRA da licitante, com registro no CRA, devidamente credenciado pelo representante legal da empresa licitante, mediante documento com firma reconhecida em cartório; devendo, ainda, portar documento de registro no órgão competente, ou seja, CRA. Cada vistoriador só poderá representar uma única empresa licitante e deverá assinar todas as declarações de vistoria. No caso de empresas situadas em outro Estado o



Atestado terá que ser visado pelo CRA –PE (Acórdão TCU nº. 785/2012). Todos os custos decorrentes da visita ao local dos serviços serão arcados unicamente pela empresa proponente.

- 8.5 O licitante interessado em participar **deverá** realizar a visita aos locais de prestação do serviço do objeto desta licitação.
- 8.6- A visita deverá ser agendada junto à Secretaria de Educação através dos fones: (81) 3563.9055 - 35639062.
- 8.7 - A visita deverá ser realizada nos dias 26 e 27 de junho de 2013 em horário definido pela demandante, para todos os interessados em participar do Pregão em epigrafe.
- 8.8 – A Secretaria demandante emitirão Atestado de visita aos locais onde será entregue o objeto desta licitação.
- 8.9 -O Atestado de visita deverá está devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo Secretário ou servidor indicado por esse habilitado, devidamente identificado, conforme modelo constante no **Anexo VIII**.
- 8.10- O Atestado de visita **deverá** ser entregue junto com a proposta comercial.
- 8.11 – A empresa que deixar de apresentar os Atestados de visita junto com a Proposta Comercial **será automaticamente desclassificada**.
- 8.12 Será desclassificada a proposta que apresentar desconformidade com o estabelecido no edital e seus anexos.
- 8.13 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira verificará, se for o caso, o critério de desempate para as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 44 e 45 da LC Nº 123/2007, e examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente quanto ao objeto e valor, **promovendo a desclassificação das propostas que não atendam as exigências do edital**, bem como aquelas com preços excessivos ou inexequíveis, em função do valor previamente estimado pela Administração, observando-se, no que couber, o § 3º do art. 48, Incisos I e II da Lei n 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 8.14 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, desde que o menor preço não tenha sido ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, situação em que não se aplicará o referido critério de desempate;
- 8.15 Após o encerramento dos lances, verificada a situação de empate a que se refere o subitens 8.4 e 8.5 deste edital a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, podendo, no prazo de até 05 (cinco) minutos apresentar uma nova proposta de preço inferior à proposta considerada vencedora, sob pena de preclusão desse direito;
- 8.16 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), a que se refere o subitem anterior, será realizado sorteio entre elas, objetivando a identificação daquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



- 8.17 Para fazer jus às regras aplicadas às microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar junto com a proposta declaração, de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, bem como documento que comprove que a mesma está enquadrada nesse regime de tributação, tais como a CERTIDÃO SIMPLIFICADA em nome da licitante, emitida pela Junta Comercial do Estado, aonde está localizada o domicílio ou sede da licitante, ou comprovação que optante do SIMPLES NACIONAL, ou documento equivalente, sob pena de não lhe ser aplicada no certame as regras estabelecidas para as microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive quanto a questão da regularidade fiscal, nos termos estabelecido no subitem 7.1 deste edital.
- 8.18 Se o licitante da oferta de menor preço desatender as exigências da habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos respectivos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
- 8.19 A Pregoeira poderá renegociar com a licitante remanescente, objetivando a obtenção de um preço menor, desde que na presença de terceiro;
- 8.20 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, à licitante será declarada vencedora para o objeto a que faz jus, devendo a licitante vencedora apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do término da sessão, a proposta final em original que será adjudicada ao autor da proposta ou lance de menor preço, observado o prazo de recurso.

8.12 Para fins de julgamento das propostas, no caso de participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), será observadas e aplicadas as regras constantes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

9 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 9.12 Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas, em conformidade com o artigo 12, § 1º do Decreto Federal n° 3.555 de 08.08.2000;
- 9.13 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 9.14 Declarado o(s) vencedor (es), ao final da sessão, qualquer licitante inconformado com o resultado poderá interpor recurso, com registro em ata de suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de três dias, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 9.15 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.16 A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes ao término da sessão pública, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao(s) vencedor(es);
- 9.6 Tanto as impugnações como os memoriais dos recursos, deverão ser dirigidos, mediante petição a Pregoeira, sendo protocolados no prédio Sede da Secretaria de finanças, sala da CPL da PMG,



no endereço constante das disposições preliminares deste Edital, no horário de 08:00 às 14:00 horas;

- 9.17 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação e homologação do objeto da licitação ao vencedor, que será convocado para assinatura do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da referida convocação.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da assinatura do contrato ou da entrega do objeto licitado, **não mantiverem a proposta**, falharem ou fraudarem na entrega do objeto, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados :

- a) advertência;
- b) multa, sendo:
 - b.1) de 1% (um por cento) sobre o valor da nota de empenho por dia de atraso ou entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas.
 - b.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto licitado;
 - b.3) de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- 10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

- 10.3 As multas previstas no subitem 10.1. “b” não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 11.1. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação para assinar o contrato, nos termos estabelecidos na Minuta – Anexo VI do Edital, na sala de licitação;
- 11.2 A recusa injustificada do proponente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará o mesmo à aplicação das penalidades previstas no item 10 deste Edital;
- 11.3 Se o(s) licitante(s) vencedor(es), convocado(s) dentro do prazo de validade da sua proposta, não comparecer para assinar o contrato, sem prejuízo das sanções aplicáveis, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;



11.4 A contratação será precedida da emissão de nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Prefeito – autoridade competente – revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse públicas, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, divulgando na imprensa oficial para conhecimento dos participantes da licitação. A Pregoeira poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2 É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.3 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.5 A Pregoeira e a equipe de apoio prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta Licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das **08h às 14h**, no endereço constante da capa deste Edital ou pelo Fone: (81) 3563.9008.

12.6 Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto do contrato, a associação do contratado com outrem, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, que impliquem em substituição do contratado por outra pessoa;

12.7 O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, respeitado o percentual previsto no § 1º do art.65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

12.8 A indicação do(s) lance(s) vencedor(es), a(s) classificação(es) dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão presencial constarão de ata divulgada na própria sessão, sem prejuízo de outras formas de publicidade;

12.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

12.10 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira, observada a legislação pertinente.

12.11 A Pregoeira poderá, até o dia anterior à data prevista no preâmbulo deste Edital, alterar as condições do mesmo, as especificações e qualquer exigência pertinente a este certame, desde que fixe um novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a entrega dos documentos, a contar da publicação das alterações. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da CPL, no endereço constante no preâmbulo deste Edital ou ainda através do Email cpl.gravata@hotmail.com, mediante o preenchimento do Protocolo de entrega de Edital.



12.12- As interessadas poderão formular consultas, sempre por escrito e na abordagem do caso concreto, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes, dirigindo-se à Pregoeira, que atende ao público de Segunda a Sexta-feira, no horário das 8 às 14 horas, na sala da CPL, no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Gravata, com endereço no preâmbulo deste Edital. A Pregoeira responderá, **exclusivamente**, via fax ou E-mail, ficando o teor do parecer disponível a todos os interessados, sem citar a fonte de consulta.

12.13 Consideram-se partes integrantes e indivisíveis deste Instrumento quaisquer condições que estiverem inclusas em seus anexos.

12.14 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Foro de Gravata.

12.15 Integram o presente Edital:

- 12.15.1. - Anexo I - Termo de Referência;
- 12.15.2.- Anexo II - Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- 12.15.3- Anexo III - Dados Cadastrais;
- 12.15.4 - Anexo IV - Modelo de Credencial;
- 12.15.5 - Anexo V - Roteiro de apresentação da Proposta Comercial;
- 12.15.6 Anexo VI – Minuta de Contrato
- 12.15.7 – Anexo VII – Declaração que não emprega menor
- 12.15.8 – Anexo VIII – Modelo de Atestado de Visita

Gravata, 07 de junho de 2013.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira Pública



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte dos alunos, professores e servidores da rede municipal de ensino do Município de Gravata, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

02- ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE:

Todos os veículos, objeto deste TR, deverão estar em perfeito estado e condições de uso, podendo ou não ter ar condicionado;

Os condutores dos veículos deverão estar devidamente habilitados conforme a categoria exigida na legislação pertinente;

| ITEM | KM/DIA | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | TIPO DE ESTRADA | DESCRIÇÃO DO VEÍCULO | KM MÁXIMO POR MÊS | VALOR ESTIMA DO POR KM | VALOR MENSAL ESTIMADO |
|------|--------|--|-----------------|----------------------|-------------------|------------------------|-----------------------|
| 1 | 37 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Cotonguba, Avenças de Baixo e Avenças de Cima, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Microônibus | 814 | R\$ 5,77 | R\$ 4.696,78 |
| 2 | 49 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Maria Izabel, Lagoa Queimada, Lagoa do Costa, Boa Vista, Maravilha e Russinha, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Ônibus | 1078 | R\$ 7,30 | R\$ 7.869,40 |
| 3 | 44 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Tanque do Vieira a Lagoa do Fernando, vice e versa, no turno da manhã. | 3 | Ônibus | 968 | R\$ 7,30 | R\$ 7.066,40 |



| | | | | | | | |
|---|----|---|---|-------------|------|----------|--------------|
| 4 | 12 | Locação de motocicleta destinada à condução de funcionário da Rede Municipal de ensino, de Uruçu Mirim a Riachão do Carangueijo, vice e versa, no turno da manhã. | 3 | Motocicleta | 264 | R\$ 3,47 | R\$ 916,08 |
| 5 | 12 | Locação de motocicleta destinada à condução de professor do Ens. Fundamental de Uruçu Mirim a Locas, vice e versa, no turno da manhã. | 3 | Motocicleta | 264 | R\$ 3,47 | R\$ 916,08 |
| 6 | 48 | Locação de veículo tipo van, destinado à condução de professores do Ens. Fundamental das localidades: Gravatá-sede a Uruçu, vice e versa, no turno da manhã. | 3 | Van | 1056 | R\$ 4,97 | R\$ 5.248,32 |
| 7 | 33 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Retiro Saudoso, Três Vendas a Gravatá - sede, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Ônibus | 726 | R\$ 7,30 | R\$ 5.299,80 |
| 8 | 40 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Caruá, S. Beijo de Boi, Serra do Maroto a Gravatá-sede, vice e versa, no turno da noite. | 3 | Ônibus | 880 | R\$ 7,30 | R\$ 6.424,00 |



| | | | | | | | |
|----|----|--|---|--------|------|----------|--------------|
| 9 | 42 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Várzea Grande, Breu, Cotonguba, S. Zezinho, S. Tarrafa, Avencas de Baixo e Avencas de Cima, vice e versa, no turno da manhã. | 3 | Ônibus | 924 | R\$ 7,30 | R\$ 6.745,20 |
| 10 | 50 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Sítio Brejo Grande, Brejo de Vila, São Severino, Brejinho, Camocim, Cafundó, Brejo Velho e Gravata-sede, vice e versa, no turno da noite. | 3 | Ônibus | 1100 | R\$ 7,30 | R\$ 8.030,00 |
| 11 | 35 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Brejo Grande, S. Caipóra, S. Coelho e Mandacaru, vice e versa, no turno da manhã. | 3 | Ônibus | 770 | R\$ 7,30 | R\$ 5.621,00 |
| 12 | 34 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Gravata-sede, Olho D'água, Candeeiro I, Prianas, Candeeiro II e Mandacaru, vice e versa, no turno da tarde. | 2 | Ônibus | 748 | R\$ 7,17 | R\$ 5.363,16 |
| 13 | 30 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Gravata-sede, Olho D'água, Candeeiro I, Prianas, Candeeiro II e Mandacaru, vice e versa, no turno da manhã. | 3 | Ônibus | 660 | R\$ 7,30 | R\$ 4.818,00 |



| | | | | | | | |
|----|----|---|---|-------------|-----|----------|--------------|
| 14 | 30 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Médio das localidades: Gravatá-sede, Olho D'água, Candeeiro I, Prianas, Candeeiro II e Mandacaru, vice e versa, no turno da noite. | 3 | Ônibus | 660 | R\$ 7,30 | R\$ 4.818,00 |
| 15 | 30 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos e professores do Ens. Fundamental das localidades: S. Várzea Grande, Cotunguba, S. Tarrafa. Paulina, S. Zezinho e Avencas, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Ônibus | 660 | R\$ 7,30 | R\$ 4.818,00 |
| 16 | 30 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Várzea Grande, Mané de João, Caetano e Colégio de Cotugunba, vice e versa, no turno da manhã. | 3 | Microônibus | 660 | R\$ 5,77 | R\$ 3.808,20 |
| 17 | 24 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Boa Sorte, S. Coelho a Uruçu-Mirim, vice e versa, no turno da manhã. | 3 | Ônibus | 528 | R\$ 7,30 | R\$ 3.854,40 |
| 18 | 32 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: S. Muntuns, Boa Sorte a Uruçu-Mirim, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Ônibus | 704 | R\$ 7,30 | R\$ 5.139,20 |



| | | | | | | | |
|----|----|---|---|-------------|-----|----------|--------------|
| 19 | 32 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Uruçu-Mirim, S. Locas e retorna a Uruçu-Mirim, vice e versa, no turno da manhã. | 3 | Ônibus | 704 | R\$ 7,30 | R\$ 5.139,20 |
| 20 | 44 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Médio das localidades: Sítio Sarampo, Brejo Grande, Queimada do Milho, S. Tabócas, Mandacaru, Lagoa da Urtiga, Prianas a Gravata-sede, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Ônibus | 968 | R\$ 7,30 | R\$ 7.066,40 |
| 21 | 30 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Maria Isabel, Lagoa do Costa para Russinha, vice e versa, no turno da manhã. | 3 | Microônibus | 660 | R\$ 5,77 | R\$ 3.808,20 |
| 22 | 25 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Riachão do Caranguejo a Uruçu-Mirim, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Ônibus | 550 | R\$ 7,30 | R\$ 4.015,00 |
| 23 | 21 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: S. Caipora a Uruçu-Mirim, vice e versa, no turno da manhã. | 3 | Ônibus | 462 | R\$ 7,30 | R\$ 3.372,60 |



| | | | | | | | |
|----|----|--|---|-------------|------|----------|--------------|
| 24 | 32 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Russinha, Angico, Lagoa do Costa, Maria Isabel, Maravilha e Russinha, vice e versa, no turno da manhã. | 3 | Microônibus | 704 | R\$ 5,77 | R\$ 4.062,08 |
| 25 | 44 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Limeira a Gravata-sede, Escolas: José Primo, Aarão Lins, Devaldo B., EPAF, Amenayde e Edgar Nunes, vice e versa, no turno da noite. | 3 | Ônibus | 968 | R\$ 7,30 | R\$ 7.066,40 |
| 26 | 48 | Locação de veículo tipo van, destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Resina, Cumbi a Gravata-sede, Escolas: José Primo, Amenayde, Aarão Lins, EPAF e Edgar Nunes, vice e versa, no turno da noite. | 3 | Van | 1056 | R\$ 4,97 | R\$ 5.248,32 |
| 27 | 30 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Cumbi a Gravata-sede, Escolas: Cohab II, Amenayde, Devaldo B., José Primo, Aarão Lins, Edgar Nunes e EPAF, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Ônibus | 660 | R\$ 7,30 | R\$ 4.818,00 |
| 28 | 62 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de professores do Ens. Fundamental das localidades: Gravata-sede, Camocim, Caxito, Palmeira e Cumbe, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Microônibus | 1364 | R\$ 5,77 | R\$ 7.870,28 |



| | | | | | | | |
|----|----|--|---|-------------|-----|----------|--------------|
| 29 | 12 | Locação de motocicleta destinada à condução de funcionário da Rede Municipal de Ensino, de Uruçu-Mirim a Riachão do Caranguejo, vice e versa, no turno da manhã. | 3 | Motocicleta | 264 | R\$ 3,47 | R\$ 916,08 |
| 30 | 40 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Lagoa do Fernando, Lot. Serra Grande a Gravatá-sede. Escolas: EPAF, Amenayde, Devaldo B. e Cohab II, vice e versa, nos turnos da manhã e tarde. | 3 | Ônibus | 880 | R\$ 7,30 | R\$ 6.424,00 |
| 31 | 45 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Lagoa do Fernando, Serra das Caraíbas, Floresta, Assent. Pitombeira, João Malhado e Gravatá-sede, vice e versa, no turno da noite. | 3 | Ônibus | 990 | R\$ 7,30 | R\$ 7.227,00 |
| 32 | 35 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de professores e alunos do Ens. Fundamental das localidades: Gravatá-sede, Serra Grande, Lagoa do Fernando (Manoel Lacerda), Caruá, Fazenda Velha, vice e versa, no turno tarde | 3 | Microônibus | 770 | R\$ 5,77 | R\$ 4.442,90 |
| 33 | 35 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de alunos e professores do Ens. Fundamental das localidades: Gravatá-sede, Lot. Serra Grande, Fazenda Velha, vice e versa, no turno da manhã | 3 | Microônibus | 770 | R\$ 5,77 | R\$ 4.442,90 |



| | | | | | | | |
|----|----|---|---|-------------|------|----------|--------------|
| 34 | 35 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Valentim, Lagoa do Fernando, Serra das Caraíbas a Gravatá-sede. Escolas: EPAF, Devaldo B. e Edgar Nunes, vice e versa, no turno da noite. | 3 | Microônibus | 770 | R\$ 5,77 | R\$ 4.442,90 |
| 35 | 25 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: S. Mata do Coqueiro, Jureminha, S. Olho D'água do Mocó, S. Lagoa Espora, Porta Florada a Gravatá-sede. Escolas: Cohab I, Edgar Nunes e EPAF, vice e versa, no turno da noite. | 3 | Microônibus | 550 | R\$ 5,77 | R\$ 3.173,50 |
| 36 | 46 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Resina, Cumbe, Várzea Grande, Caxito, Pedra Branca, Camocim a Gravatá-sede, Escolas: Amenayde, Aarão Lins, José Primo e Devaldo Borges, vice e versa, no turno da manhã. | 3 | Microônibus | 1012 | R\$ 5,77 | R\$ 5.839,24 |
| 37 | 45 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: S. Esquerdo, Valentim, Agreste, Lot. Serra Grande e Gravatá-sede, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Microônibus | 990 | R\$ 5,77 | R\$ 5.712,30 |
| 38 | 44 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de professores do Ens. Fundamental das localidades: Gravatá-sede, S. Camocim, S. Palmeiras e Engenho Jussará, vice e versa, no turno da manhã | 3 | Microônibus | 968 | R\$ 5,77 | R\$ 5.585,36 |



| | | | | | | | |
|----|----|--|---|-------------|------|----------|--------------|
| 39 | 35 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de professores do Ens. Fundamental das localidades: Gravata-sede, S. Limeira, S. Lisbão e S. Retiro Saudoso, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Microônibus | 770 | R\$ 5,77 | R\$ 4.442,90 |
| 40 | 12 | Locação de motocicleta destinada à condução de professor do Ens. Fundamental das localidades: de Uruçu-Mirim a Riachão do Carangueijo, vice e versa, no turno da manhã. | 3 | Motocicleta | 264 | R\$ 3,47 | R\$ 916,08 |
| 41 | 48 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Resina a Gravata-sede, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Ônibus | 1056 | R\$ 7,30 | R\$ 7.708,80 |
| 42 | 50 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Gravata-sede, Caipóra, Paquevira, S. Penon e Uruçu-Mirim. Retorna a Gravata-sede. Escolas: Devaldo B., EPAF, Amenayde e Cleto Campêlo, vice e versa, no turno da tarde. | 2 | Ônibus | 1100 | R\$ 7,17 | R\$ 7.887,00 |
| 43 | 42 | Locação de veículo tipo passeio destinado à condução de professores do Ens. Fundamental das localidades: Gravata-sede a S. Floresta, vice e versa, no turno da manhã. | 3 | Automóvel | 924 | R\$ 3,97 | R\$ 3.668,28 |



| | | | | | | | |
|----|----|---|---|-------------|-----|----------|--------------|
| 44 | 45 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de professores do Ens. Fundamental das localidades: Gravatá-sede a Uruçu, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Microônibus | 990 | R\$ 5,77 | R\$ 5.712,30 |
| 45 | 36 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de professores do Ens. Fundamental das localidades: Gravatá-sede a Mandacaru, vice e versa, no turno da manhã. | 3 | Microônibus | 792 | R\$ 5,77 | R\$ 4.569,84 |
| 46 | 30 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de professores do Ens. Fundamental das localidades: Gravatá-sede a Sítio Azeite, vice e versa, no turno da manhã. | 3 | Microônibus | 660 | R\$ 5,77 | R\$ 3.808,20 |
| 47 | 38 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Matadouro, Ladrilho, Boa vista a Russinha, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Microônibus | 836 | R\$ 5,77 | R\$ 4.823,72 |
| 48 | 35 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de professores do Ens. Fundamental das localidades: Gravatá-sede a Mandacaru, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Microônibus | 770 | R\$ 5,77 | R\$ 4.442,90 |



| | | | | | | | |
|----|----|--|---|-------------|-----|----------|--------------|
| 49 | 38 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Camocim a Gravatá-sede, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Ônibus | 836 | R\$ 7,30 | R\$ 6.102,80 |
| 50 | 35 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: S. Carangueijo a Uruçu-Mirim, vice e versa, no turno da noite. | 3 | Ônibus | 770 | R\$ 7,30 | R\$ 5.621,00 |
| 51 | 44 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Sítio Ipapeconha, Brejo de Vila, Sarampo, Brejo Grande, Caipora e Mandacaru, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Ônibus | 968 | R\$ 7,30 | R\$ 7.066,40 |
| 52 | 32 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Alto do Caboclo a Gravatá-sede, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Microônibus | 704 | R\$ 5,77 | R\$ 4.062,08 |
| 53 | 35 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Limeira, Timbó, Serra do Boi a Gravatá-sede, Escolas: Cohab II, Aarão Lins, Devaldo B., José Primo, Edgar Nunes, Cleto Campêlo e EPAF, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Ônibus | 770 | R\$ 7,30 | R\$ 5.621,00 |



| | | | | | | | |
|----|----|--|---|-------------|------|----------|--------------|
| 54 | 44 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Águas Claras, Elisbão, Limeira a Gravatá-sede, Escolas: Cohab II, Amenayde, Devaldo B., José Primo, Edgar Nunes, Cleto Campêlo e EPAF, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Ônibus | 968 | R\$ 7,30 | R\$ 7.066,40 |
| 55 | 20 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Floresta a Serra das Caraíbas, vice e versa, no turno da noite. | 3 | Microônibus | 440 | R\$ 5,77 | R\$ 2.538,80 |
| 56 | 48 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Mandacaru, Olho D'água, Riacho Seco e volta a Mandacaru, no turno da tarde. | 3 | Ônibus | 1056 | R\$ 7,30 | R\$ 7.708,80 |
| 57 | 42 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Esquerdo a Gravatá-sede. Escolas: EPAF, Devaldo B., Amenayde e Cohab II, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Ônibus | 924 | R\$ 7,30 | R\$ 6.745,20 |
| 58 | 36 | Locação de veículo tipo passeio destinado à condução de professores do Ens. Fundamental das localidades: Gravatá-sede, Boa Vista e S. Maria Isabel, vice e versa, no turno da manhã. | 3 | Automóvel | 792 | R\$ 3,97 | R\$ 3.144,24 |



| | | | | | | | |
|----|----|---|---|-------------|-----|----------|--------------|
| 59 | 42 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Centro Social Urbano, Esc. Da Ilha, Vila da Serra, vice e versa, no turno da tarde. | 2 | Microônibus | 924 | R\$ 5,53 | R\$ 5.109,72 |
| 60 | 32 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Alto do Caboclo, S. Camocim, S. Cafundó, Brejo Velho, Riacho e Gravata-sede, vice e versa, no turno da noite. | 3 | Ônibus | 704 | R\$ 7,30 | R\$ 5.139,20 |
| 61 | 12 | Locação de motocicleta destinada à condução de funcionário da Rede Municipal de Ensino das localidades: de Uruçu-Mirim a Riachão do Carangueijo, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Motocicleta | 264 | R\$ 3,47 | R\$ 916,08 |
| 62 | 20 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de alunos do Ens. Médio das localidades: S. Várzea Grande, Breu, Paulinas a estrada principal de Avenças. Conexão para o ônibus para vir à cidade, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Microônibus | 440 | R\$ 5,77 | R\$ 2.538,80 |
| 63 | 45 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Gravata-sede, R. do Norte, 15 de Novembro, Paneleira, Caatinga Vermelha, Vila da Serra, Volta do Rio, Siqueira Campos a Esc. Marechal Costa e Silva, vice e versa, no turno da manhã. | 3 | Microônibus | 990 | R\$ 5,77 | R\$ 5.712,30 |



| | | | | | | | |
|----|----|---|---|-------------|------|----------|--------------|
| 64 | 45 | Locação de veículo tipo van, destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Gravatá-sede, Terreno do Banco, Cohab I, R. do Prado, R. do Norte, Volta do Rio, Caatinga Vermelha a Esc. Marechal Costa e Silva, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Van | 990 | R\$ 4,97 | R\$ 4.920,30 |
| 65 | 50 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Engenho Republicano, Palmeiras, Cumbe, Caxito, Brejinho, Pedra Branca a Gravatá-sede, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Ônibus | 1100 | R\$ 7,30 | R\$ 8.030,00 |
| 66 | 12 | Locação de motocicleta destinada à condução de professor do Ens. Fundamental das localidades: de Uruçu-Mirim a Caranguejo, vice e versa, no turno da manhã. | 3 | Motocicleta | 264 | R\$ 3,47 | R\$ 916,08 |
| 67 | 30 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Cotunguba, Várzea Grande, Breu, Telha Branca e Avencas, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Microônibus | 660 | R\$ 5,77 | R\$ 3.808,20 |
| 68 | 31 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Breu, Telha Branca, Gangorra e Avencas, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Ônibus | 682 | R\$ 7,30 | R\$ 4.978,60 |



| | | | | | | | |
|----|----|---|---|-------------|------|----------|--------------|
| 69 | 45 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Olho D'água da Baraúna, Floresta e Cohab II, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Ônibus | 990 | R\$ 7,30 | R\$ 7.227,00 |
| 70 | 12 | Locação de motocicleta destinada à condução de professor do Ens. Fundamental das localidades: de Uruçu Mirim a Riachão do Caranguejo, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Motocicleta | 264 | R\$ 3,47 | R\$ 916,08 |
| 71 | 48 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de alunos do Ens. Médio das localidades: Uruçu-Mirim a Gravata-sede (EREMGRA), vice e versa, no turno da manhã. | 2 | Microônibus | 1056 | R\$ 5,53 | R\$ 5.839,68 |
| 72 | 42 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Gravata-sede, Favo Mel, Assent. Santo Antônio, Volta do Rio a Gravata-sede, vice e versa, no turno da manhã. | 1 | Ônibus | 924 | R\$ 6,90 | R\$ 6.375,60 |
| 73 | 42 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Gravata-sede, Favo Mel, Assent. Santo Antônio, Volta do Rio a Gravata-sede, vice e versa, no turno da tarde. | 1 | Ônibus | 924 | R\$ 6,90 | R\$ 6.375,60 |



| | | | | | | | |
|----|----|---|---|-------------|------|----------|--------------|
| 74 | 42 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Gravatá-sede, Favo Mel, Assent. Santo Antônio, Volta do Rio a Gravatá-sede, vice e versa, no turno da noite. | 1 | Ônibus | 924 | R\$ 6,90 | R\$ 6.375,60 |
| 75 | 30 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Várzea Grande, Avencas e Avencas de Cima, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Ônibus | 660 | R\$ 7,30 | R\$ 4.818,00 |
| 76 | 12 | Locação de motocicleta destinada à condução de funcionário da Rede Municipal de Ensino das localidades: de Uruçu-Mirim a Locas, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Motocicleta | 264 | R\$ 3,47 | R\$ 916,08 |
| 77 | 48 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Riacho Seco, Olho D'água, Alto do Caboclo e Gravatá-sede, vice e versa, no turno da noite. | 3 | Microônibus | 1056 | R\$ 5,77 | R\$ 6.093,12 |
| 78 | 42 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Russinha, Maria Isabel, Boa Vista, Lendro, Ladrilho e Gravatá-sede, vice e versa, no turno da tarde. | 2 | Ônibus | 924 | R\$ 7,17 | R\$ 6.625,08 |



| | | | | | | | |
|----|----|--|---|-------------|-----|----------|--------------|
| 79 | 30 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: R. do Norte, Devaldo B. e ODIP, vice e versa, no turno da manhã. E nas terças e quintas-feiras, conduz alunos do Ens. Médio de Mandacaru a Gravatá-sede: Escola Prof. Antonio Farias. | 3 | Ônibus | 660 | R\$ 7,30 | R\$ 4.818,00 |
| 80 | 30 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: R. do Norte, Devaldo B. e ODIP, vice e versa, no turno da tarde. E nas terças e quintas-feiras, conduz alunos do Ens. Médio de Gravatá-sede a Mandacaru: Escola Prof. Antonio Farias. | 3 | Ônibus | 660 | R\$ 7,30 | R\$ 4.818,00 |
| 81 | 40 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: S. Tanque do Vieira, S. Esquerdo, S. Criminoso, S. Tanque, Serra Grande e Gravatá-sede, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Microônibus | 880 | R\$ 5,77 | R\$ 5.077,60 |
| 82 | 12 | Locação de motocicleta destinada à condução de professor do Ens. Fundamental das localidades: de Uruçu Mirim a Locas, vice e versa, no turno da manhã. | 3 | Motocicleta | 264 | R\$ 3,47 | R\$ 916,08 |
| 83 | 30 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Cedro a Uruçu-Mirim, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Microônibus | 660 | R\$ 5,77 | R\$ 3.808,20 |



| | | | | | | | |
|----|----|---|---|-----------|------|----------|--------------|
| 84 | 30 | Locação de veículo tipo van, destinado à condução de alunos do St Valentim, Lagoa do Fernando, Serra das Craibras, a Gravatá-sede. Escolas Jonh Kennedy, e EPAF, vice e versa, no turno manhã. | 3 | Van | 660 | R\$ 4,97 | R\$ 3.280,20 |
| 85 | 56 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Avenças, Telha Branca, Cotunguba, Coronel, Faz. dos Borbas e Gravatá-sede, vice e versa, no turno da tarde. | 2 | Ônibus | 1232 | R\$ 7,17 | R\$ 8.833,44 |
| 86 | 36 | Locação de veículo tipo passeio destinado ao condução de professores do Ens. Fundamental das localidades: Gravatá-sede a São Severino, vice e versa, no turno da manhã. | 3 | Automóvel | 792 | R\$ 3,97 | R\$ 3.144,24 |
| 87 | 40 | Locação de veículo tipo passeio destinado a condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: S. Jussará deixando no S. Cumbe para outra condução trazê-los a Gravatá-sede. Volta ao S. Palmeira indo ao S. Cumbe, Escola Padre Machado, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Automóvel | 880 | R\$ 3,97 | R\$ 3.493,60 |
| 88 | 40 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ensino fundamental das localidades: Lot. Santana, Salgadão, Casa Rosada, Alpes Suíço, para Escola da Serra, vice e versa, no turno da manhã | 2 | Ônibus | 880 | R\$ 7,17 | R\$ 6.309,60 |



| | | | | | | | |
|----|----|---|---|--------|-----|----------|--------------|
| 89 | 45 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Médio das localidades: S. Carapotós, Faz. Nordeste, Via Local, EPAF, John Kennedy, Devaldo B., Aarão Lins, Departamento e Vila Serra, vice e versa, no turno da tarde. | 2 | Ônibus | 990 | R\$ 7,17 | R\$ 7.098,30 |
| 90 | 32 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Casa Nova, Ebenezer, Manibú, EPAF e volta a Casa Nova, vice e versa, no turno da tarde. | 2 | Ônibus | 704 | R\$ 7,17 | R\$ 5.047,68 |
| 91 | 24 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Castelinho, Hospital, Icasa, Praça, R. Amaury de Medeiros, R. Sete de Setembro e CAIC, vice e versa, nos turnos da tarde. | 1 | Ônibus | 528 | R\$ 6,90 | R\$ 3.643,20 |
| 92 | 35 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Gravata-sede, Lot. Santana, Salgadão, Serra do Maroto, Alpes Suíços, Via Local, CEEGRA, John Kennedy, Aarão Lins, Devaldo B., Cleto Campêlo, EPAF e Departamento, vice e versa, nos turnos da tarde. | 2 | Ônibus | 770 | R\$ 7,17 | R\$ 5.520,90 |
| 93 | 30 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Médio das localidades: Casa Nova, Ebenezer, Manibú, Cohab I, Cleto C., Departamento, Devaldo B., Aarão L. e volta a Casa Nova, vice e versa, no turno da tarde. | 2 | Ônibus | 660 | R\$ 7,17 | R\$ 4.732,20 |



| | | | | | | | |
|----|----|--|---|-------------|-----|----------|--------------|
| 94 | 35 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Gravatá-sede, Casa Rosada, Casa do Leite, Lot. Santana, Via Local, CEEGRA, John Kennedy, Aarão Lins, Devaldo B., Cleto Campêlo, EPAF e Departamento, vice e versa, nos turnos da manhã. | 2 | Ônibus | 770 | R\$ 7,17 | R\$ 5.520,90 |
| 95 | 40 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de professores do Ens. Fundamental das localidades: Gravatá-sede a Russinha, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Microônibus | 880 | R\$ 5,77 | R\$ 5.077,60 |
| 96 | 12 | Locação de motocicleta destinada à condução de funcionário da Rede Municipal de Ensino das localidades: de Uruçu-Mirim a Locas, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Motocicleta | 264 | R\$ 3,47 | R\$ 916,08 |
| 97 | 35 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Fazenda Velha, Caruá, Serra Grande, Lot. Serra Grande e Gravatá-sede, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Ônibus | 770 | R\$ 7,30 | R\$ 5.621,00 |
| 98 | 12 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Porta Florada, Perimetral e Colégio Jesus Pequeno, vice e versa, no turno da tarde. | 2 | Microônibus | 264 | R\$ 5,53 | R\$ 1.459,92 |



| | | | | | | | |
|-----|----|--|---|--------|-----|----------|--------------|
| 99 | 31 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Campininha, Alto do Rio, Azeite, Brejo de Fora, Titara, Araçá e Gravatá-sede, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Ônibus | 682 | R\$ 7,30 | R\$ 4.978,60 |
| 100 | 31 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Campininha, Alto do Rio, Azeite, Brejo de Fora, Quitara, Araçá e Gravatá-sede, vice e versa, no turno da noite. | 3 | Ônibus | 682 | R\$ 7,30 | R\$ 4.978,60 |
| 101 | 25 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Carangueijo, Riação, para Uruçu-Mirim, vice e versa, no turno da tarde | 3 | Ônibus | 550 | R\$ 7,30 | R\$ 4.015,00 |
| 102 | 35 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ensino fundamental das localidades: Lot. Santana, Salgadão, Casa Rosada, Alpes Suíço, para Escola da Serra, vice e versa no turno da tarde | 1 | Ônibus | 770 | R\$ 6,90 | R\$ 5.313,00 |
| 103 | 32 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Médio das localidades: Casa Nova, Ebenezer, Manibú, Cohab I, Cleto C., Departamento, Devaldo B., Aarão L. e volta a Casa Nova, vice e versa, no turno da manhã | 1 | Ônibus | 704 | R\$ 6,90 | R\$ 4.857,60 |



| | | | | | | | |
|-----|----|---|---|-------------|-----|----------|--------------|
| 104 | 12 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Porta Florada, Perimetral e Colégio Jesus Pequeninino, vice e versa, no turno da tarde. | 1 | Microônibus | 264 | R\$ 5,37 | R\$ 1.417,68 |
| 105 | 12 | Condução de alunos do Ens. Médio das localidades: S. Várzea Grande, Breu, Paulinas a estrada principal de Avencas, para conexão com o ônibus para ir à cidade, vice-versa, no turno da tarde. | 1 | Microônibus | 264 | R\$ 5,37 | R\$ 1.417,68 |
| 106 | 35 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ensino Fundamental das localidades: Lot. Santana, Salgadão, Casa Rosada, Alpes Suíço, para Escola da Serra, vice e versa, no turno da manhã. | 1 | Ônibus | 770 | R\$ 6,90 | R\$ 5.313,00 |
| 107 | 35 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Gravata - sede, Lot. Santana, Salgadão, Serra do Maroto, Alpes Suíços, Via Local, CEEGRA, John Kennedy, Aarão Lins, Devaldo B., Cleto Campêlo, EPAF e Departamento, vice e versa, nos turnos da manhã. | 1 | Ônibus | 770 | R\$ 6,90 | R\$ 5.313,00 |
| 108 | 45 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Médio das localidades: S. Carapotós, Faz. Nordeste, Via Local, EPAF, John Kennedy, Devaldo B., Aarão Lins, Departamento e Vila Serra, vice e versa, nos turnos da manhã. | 1 | Ônibus | 990 | R\$ 6,90 | R\$ 6.831,00 |



| | | | | | | | |
|-----|----|--|---|-----------|-----|----------|--------------|
| 109 | 35 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ensino fundamental das localidades: Lot. Santana, Salgadão, Casa rosada, Alpes Suiço para as escolas John Kennedy, Aarão Lins e Devaldo Borges vice e versa no turno manhã. | 1 | Ônibus | 770 | R\$ 6,90 | R\$ 5.313,00 |
| 110 | 30 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Castelinho, Hospital, Icasa, Praça, R. Amaury de Medeiros, R. Sete de Setembro e CAIC, vice e versa, nos turnos da manhã. | 1 | Ônibus | 660 | R\$ 6,90 | R\$ 4.554,00 |
| 111 | 24 | Locação de veículo passeio destinado à condução de alunos do Ensino Fundamental das localidades: Caxito, Setor do Brejo Velho para a Escola José Claudino vice e versa no turno da tarde. | 2 | Automóvel | 528 | R\$ 3,83 | R\$ 2.022,24 |
| 112 | 30 | Locação de veículo tipo passeio destinado à condução de professores e merendeira de Gravata-sede à localidade do Assentamento Santo Antônio vice e versa, no turno da manhã. | 1 | Automóvel | 660 | R\$ 3,67 | R\$ 2.422,20 |
| 113 | 30 | Locação de veículo tipo passeio destinado à condução de alunos do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino das localidades: Campininha, Brejo de Fora, Loteamento Nossa Srª da Conceição para a Escola de Referência Devaldo Borges, vice e versa, no turno da manhã (três dias integrais). | 2 | Automóvel | 660 | R\$ 3,83 | R\$ 2.527,80 |



| | | | | | | | |
|-----|----|---|---|-------------|------|----------|--------------|
| 114 | 32 | Condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Várzea Grande, Telha Branca e Gangorras, vice-versa, no turno da tarde. | 2 | Automóvel | 704 | R\$ 3,83 | R\$ 2.696,32 |
| 115 | 30 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de alunos do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino das localidades: Sítio Brejo Grande, Sítio Brejo de Vila, Olho d'Água do Amarelo, Riacho Seco, São Severino de Gravatá para a Escola de Referência Devaldo Borges, vice e versa, no turno da manhã (três dias integrais). | 2 | Microônibus | 660 | R\$ 5,53 | R\$ 3.649,80 |
| 116 | 50 | Locação de veículo tipo van, destinado à condução de alunos do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino das localidades: Assentamento Palmeiras, Uruçu-Mirim, Sítio olho D'agua, Candeeiro 2, Mandacaru, Riacho do Mel, Lot Cruzeiro para a Escola de Referência Devaldo Borges, vice e versa, no turno da manhã (três dias integrais). | 2 | Van | 1100 | R\$ 4,83 | R\$ 5.313,00 |
| 117 | 16 | Locação de veículo tipo passeio destinado à condução de alunos do Ensino Médio da localidade do Sítio Floresta para Serra das Craibas, vice e versa, no turno da manhã. | 3 | Automóvel | 352 | R\$ 3,97 | R\$ 1.397,44 |
| 118 | 50 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fund. e Médio do Sítio Locas para a Gravatá-sede, vice e versa, no turno da noite. | 3 | Microônibus | 1100 | R\$ 5,77 | R\$ 6.347,00 |



| TIPO DO VEÍCULO | TIPO DE ESTRADA | VALOR ESTIMADO POR KM |
|--------------------------|--------------------------|-----------------------|
| Ônibus | 1.Urbana | R\$ 6,90 |
| Ônibus | 2.Rural (fácil acesso) | R\$ 7,17 |
| Ônibus | 3.Rural (difícil acesso) | R\$ 7,30 |
| Microônibus | 1.Urbana | R\$ 5,37 |
| Microônibus | 2.Rural (fácil acesso) | R\$ 5,53 |
| Microônibus | 3.Rural (difícil acesso) | R\$ 5,77 |
| Van (médio porte) | 1.Urbana | R\$ 4,80 |
| Van (médio porte) | 2.Rural (fácil acesso) | R\$ 4,83 |
| Van (médio porte) | 3.Rural (difícil acesso) | R\$ 4,97 |
| Automóvel passeio | 1.Urbana | R\$ 3,67 |
| Automóvel passeio | 2.Rural (fácil acesso) | R\$ 3,83 |



| | | |
|--------------------------|--------------------------|----------|
| Automóvel passeio | 3.Rural (difícil acesso) | R\$ 3,97 |
| Motocicleta | 1.Urbana | R\$ 3,17 |
| Motocicleta | 2.Rural (fácil acesso) | R\$ 3,33 |
| Motocicleta | 3.Rural (difícil acesso) | R\$ 3,47 |

03 – PERÍODO DE VIGÊNCIA A partir da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2013, podendo ser aditado nos termos da Lei nº 8666/93 e alterações

04 – VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 559.227,24 (quinhentos e cinquenta e nove mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).

04.1 - VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES: R\$ 6.710.726,88 (seis milhões setecentos e dez mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).

05 – DA FORMA DA PRESTAÇÃO

A prestação de serviços de transportes, objeto deste TR, será paga através de diárias dos veículos utilizados, com quantidades previamente estipuladas para atender a demanda anual, correspondentes aos dias efetivamente trabalhados em horários estabelecidos pela Secretaria demandante, sendo de responsabilidade do contratado todas as despesas com o veículo, tais como motorista, combustível, multas de trânsito, reparo de danos do veículo e demais despesas pertinentes, conforme o caso deste TR, onde o motorista e o combustível será por conta da contratante..

Os roteiros para todos os veículos poderão ser tanto em rodovias pavimentadas como em estrada de barro, sendo o período para realização do serviço aquele necessário para a realização do serviço por completo (ida e volta com segurança e boa acomodação de todos os transportados).

Os veículos mencionados neste TR serão contratados pelo período correspondente a 12 (doze) meses.

06 – PAGAMENTO

O pagamento será mensal, e em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal e/ou recibo, conforme o caso, devidamente atestado pelos Secretários de cada Secretaria demandante. Não haverá reajuste de preços.



07 - DA VISITA:

07.1 O licitante interessado em participar **deverá** realizar a visita aos locais de prestação de serviço do objeto desta licitação.

07.2 - A visita deverá ser agendada junto à Secretaria de Educação através dos fones: (81) (81) 3563.9055 - 35639062.

07.3- A visita deverá ser realizada nos dias 26 e 27 de junho de 2013 em horário definido pela demandante, para todos os interessados em participar do Pregão em epigrafe.

07.4 – A Secretaria demandante emitirá o Atestado de visita aos locais de prestação de serviço do objeto desta licitação.

07.5 - O Atestado de visita deverá estar devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo Secretário ou servidor indicado por esse habilitado, devidamente identificado.

07.6 - O Atestado de visita **deverá** ser entregue junto com a proposta comercial.

07.7 - A empresa que deixar de apresentar os Atestados de visita junto com a Proposta Comercial **será automaticamente desclassificada**.

08– OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

08.1- Prestar o serviço de transporte conforme o solicitado neste TR e roteiro dado pelo secretário demandante durante toda a vigência contratual;

08.2- A arcar com as despesas de combustível, bem como cumprir os prazos e horários.

08.3 A responsabilizar-se por si ou por seus empregados por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas, quando em serviços;

08.4 A responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causados pelos mesmos à **PMG** ou a terceiros, isentando a **PMG** de toda e qualquer reclamação relativa a esses eventos, sejam eles causados por negligência, imprudência ou imperícia de sua parte ou de seus representantes ou prepostos;

08.5 A dispor de motorista devidamente habilitado (exceto para o item 01), de acordo com a categoria exigida para o veículo a ser utilizado nos serviços de transporte, objeto do presente instrumento;

08.6 A manter o veículo utilizado para o transporte, objeto deste TR, devidamente regularizado perante os órgãos competentes de fiscalização de trânsito;

08.7 A responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da PMG ou a terceiros, ficando obrigada a substituir, reparar ou reembolsar o que danificar, com a urgência requerida;



08.8 A cumprir rigorosamente os prazo estabelecidos conforme especificados neste Termo de Referência, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

08.9 O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública Municipal - PMG a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

08.10 Disponibilizar outro veículo para substituição, no caso de quebra ou apresentar alternativas compatíveis de transporte, de forma a não interromper a prestação do serviço com a mesma qualidade.

09- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

09.1. O Contratante obrigar-se-á efetuar o pagamento de acordo com o pactuado.

09.2. O Contratante obrigar-se-á a cumprir todos os termos do contrato a ser firmado.



ANEXO II

(Obs: Apresentar fora dos envelopes)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, **DECLARA** para os devidos fins e sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório, **Processo Licitatório Nº053/2013-Pregão Presencial –011/2013**.

_____, _____ de 2013.

Nome e assinatura do representante legal (sócio(s) ou procurador habilitado).

Código Penal

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Lei nº 8.666/93

Art. 90 - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Lei nº 10.520/02 (Lei do Pregão)

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



ANEXO III (ANEXAR JUNTO COM A PROPOSTA)

DADOS CADASTRAIS

C.N.P.J./C.P.F.:

RAZÃO SOCIAL/NOME:

ENDEREÇO COM./RES.:

MUNICÍPIO:

U.F.:

CEP.:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CONTA CORRENTE Nº

CÓD. DO BANCO:

SIGLA:

NOME/Nº AGÊNCIA

NOME DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

CARGO QUE OCUPA:

ESTADO CIVIL:

IDENTIDADE Nº

C.P.F. Nº:

NACIONALIDADE:

PROFISSÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

OBS: Deverá ser Anexada cópia do cabeçalho do extrato da Conta Corrente acima referido.



ANEXO IV

C R E D E N C I A L (M O D E L O)

Credencio o Senhor (a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº _____, residente na rua _____, nº _____, cidade de _____ como meu mandatário, para representar a empresa _____, CNPJ _____ podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de propostas, lances verbais e interposição de recursos, renúncia ao prazo recursal e desistência expressa dos mesmos, concernente ao **Pregão Presencial nº011/2013**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte dos alunos, professores e servidores da rede municipal de ensino do Município de Gravatá, conforme especificações contidas no Termo de Referencia, Anexo I do Edital.

-----, ----- de ----- de 2013.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ANEXO V

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta deverá ser elaborada, obedecendo ao seguinte Modelo:

1. Identificação da Interessada
2. Referência: **Pregão Presencial N.º 011/2013 PL N° 053/2013 – CPL**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte dos alunos, professores e servidores da rede municipal de ensino do Município de Gravata, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

| ITEM | KM/ DIA | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | TIPO DE ESTRADA | DESCRIÇÃO DO VEÍCULO | KM MÁXIMO POR MÊS | VALOR POR KM R\$ | VALOR MENSAL R\$ |
|------|------------|--|--------------------|-------------------------|-------------------------|------------------------|------------------------|
| 1 | 37 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Cotonguba, Avencas de Baixo e Avencas de Cima, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Microônibus | 814 | | |
| 2 | 49 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Maria Izabel, Lagoa Queimada, Lagoa do Costa, Boa Vista, Maravilha e Russinha, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Ônibus | 1078 | | |
| 3 | 44 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Tanque do Vieira a Lagoa do Fernando, vice e versa, no turno da manhã. | 3 | Ônibus | 968 | | |



| | | | | | | | |
|---|----|---|---|-------------|------|--|--|
| 4 | 12 | Locação de motocicleta destinada à condução de funcionário da Rede Municipal de ensino, de Uruçu Mirim a Riachão do Carangueijo, vice e versa, no turno da manhã. | 3 | Motocicleta | 264 | | |
| 5 | 12 | Locação de motocicleta destinada à condução de professor do Ens. Fundamental de Uruçu Mirim a Locas, vice e versa, no turno da manhã. | 3 | Motocicleta | 264 | | |
| 6 | 48 | Locação de veículo tipo van, destinado à condução de professores do Ens. Fundamental das localidades: Gravatá-sede a Uruçu, vice e versa, no turno da manhã. | 3 | Van | 1056 | | |
| 7 | 33 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Retiro Saudoso, Três Vendas a Gravatá - sede, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Ônibus | 726 | | |
| 8 | 40 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Caruá, S. Beijo de Boi, Serra do Maroto a Gravatá-sede, vice e versa, no turno da noite. | 3 | Ônibus | 880 | | |



| | | | | | | | |
|----|----|--|---|--------|------|--|--|
| 9 | 42 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Várzea Grande, Breu, Cotonguba, S. Zezinho, S. Tarrafa, Avencas de Baixo e Avencas de Cima, vice e versa, no turno da manhã. | 3 | Ônibus | 924 | | |
| 10 | 50 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Sítio Brejo Grande, Brejo de Vila, São Severino, Brejinho, Camocim, Cafundó, Brejo Velho e Gravatá-sede, vice e versa, no turno da noite. | 3 | Ônibus | 1100 | | |
| 11 | 35 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Brejo Grande, S. Caipóra, S. Coelho e Mandacaru, vice e versa, no turno da manhã. | 3 | Ônibus | 770 | | |
| 12 | 34 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Gravatá-sede, Olho D'água, Candeeiro I, Prianas, Candeeiro II e Mandacaru, vice e versa, no turno da tarde. | 2 | Ônibus | 748 | | |
| 13 | 30 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Gravatá-sede, Olho D'água, Candeeiro I, Prianas, Candeeiro II e Mandacaru, vice e versa, no turno da manhã. | 3 | Ônibus | 660 | | |



| | | | | | | | |
|----|----|---|---|-------------|-----|--|--|
| 14 | 30 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Médio das localidades: Gravatá-sede, Olho D'água, Candeeiro I, Prianas, Candeeiro II e Mandacaru, vice e versa, no turno da noite. | 3 | Ônibus | 660 | | |
| 15 | 30 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos e professores do Ens. Fundamental das localidades: S. Várzea Grande, Cotunguba, S. Tarrafa. Paulina, S. Zezinho e Avencas, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Ônibus | 660 | | |
| 16 | 30 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Várzea Grande, Mané de João, Caetano e Colégio de Cotugunba, vice e versa, no turno da manhã. | 3 | Microônibus | 660 | | |
| 17 | 24 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Boa Sorte, S. Coelho a Uruçu-Mirim, vice e versa, no turno da manhã. | 3 | Ônibus | 528 | | |
| 18 | 32 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: S. Muntuns, Boa Sorte a Uruçu-Mirim, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Ônibus | 704 | | |



| | | | | | | | |
|----|----|---|---|-------------|-----|--|--|
| 19 | 32 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Uruçu-Mirim, S. Locas e retorna a Uruçu-Mirim, vice e versa, no turno da manhã. | 3 | Ônibus | 704 | | |
| 20 | 44 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Médio das localidades: Sítio Sarampo, Brejo Grande, Queimada do Milho, S. Tabócas, Mandacaru, Lagoa da Urtiga, Prianas a Gravata-sede, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Ônibus | 968 | | |
| 21 | 30 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Maria Isabel, Lagoa do Costa para Russinha, vice e versa, no turno da manhã. | 3 | Microônibus | 660 | | |
| 22 | 25 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Riachão do Caranguejo a Uruçu-Mirim, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Ônibus | 550 | | |
| 23 | 21 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: S. Caipora a Uruçu-Mirim, vice e versa, no turno da manhã. | 3 | Ônibus | 462 | | |



| | | | | | | | |
|----|----|--|---|-------------|------|--|--|
| 24 | 32 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Russinha, Angico, Lagoa do Costa, Maria Isabel, Maravilha e Russinha, vice e versa, no turno da manhã. | 3 | Microônibus | 704 | | |
| 25 | 44 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Limeira a Gravata-sede, Escolas: José Primo, Aarão Lins, Devaldo B., EPAF, Amenayde e Edgar Nunes, vice e versa, no turno da noite. | 3 | Ônibus | 968 | | |
| 26 | 48 | Locação de veículo tipo van, destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Resina, Cumbi a Gravata-sede, Escolas: José Primo, Amenayde, Aarão Lins, EPAF e Edgar Nunes, vice e versa, no turno da noite. | 3 | Van | 1056 | | |
| 27 | 30 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Cumbi a Gravata-sede, Escolas: Cohab II, Amenayde, Devaldo B., José Primo, Aarão Lins, Edgar Nunes e EPAF, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Ônibus | 660 | | |
| 28 | 62 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de professores do Ens. Fundamental das localidades: Gravata-sede, Camocim, Caxito, Palmeira e Cumbe, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Microônibus | 1364 | | |



| | | | | | | | |
|----|----|--|---|-------------|-----|--|--|
| 29 | 12 | Locação de motocicleta destinada à condução de funcionário da Rede Municipal de Ensino, de Uruçu-Mirim a Riachão do Caranguejo, vice e versa, no turno da manhã. | 3 | Motocicleta | 264 | | |
| 30 | 40 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Lagoa do Fernando, Lot. Serra Grande a Gravatá-sede. Escolas: EPAF, Amenayde, Devaldo B. e Cohab II, vice e versa, nos turnos da manhã e tarde. | 3 | Ônibus | 880 | | |
| 31 | 45 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Lagoa do Fernando, Serra das Caraibas, Floresta, Assent. Pitombeira, João Malhado e Gravatá-sede, vice e versa, no turno da noite. | 3 | Ônibus | 990 | | |
| 32 | 35 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de professores e alunos do Ens. Fundamental das localidades: Gravatá-sede, Serra Grande, Lagoa do Fernando (Manoel Lacerda), Caruá, Fazenda Velha, vice e versa, no turno tarde | 3 | Microônibus | 770 | | |
| 33 | 35 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de alunos e professores do Ens. Fundamental das localidades: Gravatá-sede, Lot. Serra Grande, Fazenda Velha, vice e versa, no turno da manhã | 3 | Microônibus | 770 | | |



| | | | | | | | |
|----|----|---|---|-------------|------|--|--|
| 34 | 35 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Valentim, Lagoa do Fernando, Serra das Caraíbas a Gravatá-sede. Escolas: EPAF, Devaldo B. e Edgar Nunes, vice e versa, no turno da noite. | 3 | Microônibus | 770 | | |
| 35 | 25 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: S. Mata do Coqueiro, Jureminha, S. Olho D'água do Mocó, S. Lagoa Espora, Porta Florada a Gravatá-sede. Escolas: Cohab I, Edgar Nunes e EPAF, vice e versa, no turno da noite. | 3 | Microônibus | 550 | | |
| 36 | 46 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Resina, Cumbe, Várzea Grande, Caxito, Pedra Branca, Camocim a Gravatá-sede, Escolas: Amenayde, Aarão Lins, José Primo e Devaldo Borges, vice e versa, no turno da manhã. | 3 | Microônibus | 1012 | | |
| 37 | 45 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: S. Esquerdo, Valentim, Agreste, Lot. Serra Grande e Gravata-sede, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Microônibus | 990 | | |
| 38 | 44 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de professores do Ens. Fundamental das localidades: Gravata-sede, S. Camocim, S. Palmeiras e Engenho Jussará, vice e versa, no turno da manhã | 3 | Microônibus | 968 | | |



| | | | | | | | |
|----|----|--|---|-------------|------|--|--|
| 39 | 35 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de professores do Ens. Fundamental das localidades: Gravata-sede, S. Limeira, S. Lisbão e S. Retiro Saudoso, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Microônibus | 770 | | |
| 40 | 12 | Locação de motocicleta destinada à condução de professor do Ens. Fundamental das localidades: de Uruçu-Mirim a Riachão do Carangueijo, vice e versa, no turno da manhã. | 3 | Motocicleta | 264 | | |
| 41 | 48 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Resina a Gravata-sede, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Ônibus | 1056 | | |
| 42 | 50 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Gravata-sede, Caipóra, Paquevira, S. Penon e Uruçu-Mirim. Retorna a Gravata-sede. Escolas: Devaldo B., EPAF, Amenayde e Cleto Campêlo, vice e versa, no turno da tarde. | 2 | Ônibus | 1100 | | |
| 43 | 42 | Locação de veículo tipo passeio destinado à condução de professores do Ens. Fundamental das localidades: Gravata-sede a S. Floresta, vice e versa, no turno da manhã. | 3 | Automóvel | 924 | | |



| | | | | | | | |
|----|----|---|---|-------------|-----|--|--|
| 44 | 45 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de professores do Ens. Fundamental das localidades: Gravatá-sede a Uruçu, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Microônibus | 990 | | |
| 45 | 36 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de professores do Ens. Fundamental das localidades: Gravatá-sede a Mandacaru, vice e versa, no turno da manhã. | 3 | Microônibus | 792 | | |
| 46 | 30 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de professores do Ens. Fundamental das localidades: Gravatá-sede a Sítio Azeite, vice e versa, no turno da manhã. | 3 | Microônibus | 660 | | |
| 47 | 38 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Matadouro, Ladrilho, Boa vista a Russinha, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Microônibus | 836 | | |
| 48 | 35 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de professores do Ens. Fundamental das localidades: Gravatá-sede a Mandacaru, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Microônibus | 770 | | |



| | | | | | | | |
|----|----|--|---|-------------|-----|--|--|
| 49 | 38 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Camocim a Gravatá-sede, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Ônibus | 836 | | |
| 50 | 35 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: S. Carangueijo a Uruçu-Mirim, vice e versa, no turno da noite. | 3 | Ônibus | 770 | | |
| 51 | 44 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Sítio Ipapeconha, Brejo de Vila, Sarampo, Brejo Grande, Caipora e Mandacaru, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Ônibus | 968 | | |
| 52 | 32 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Alto do Caboclo a Gravatá-sede, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Microônibus | 704 | | |
| 53 | 35 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Limeira, Timbó, Serra do Boi a Gravatá-sede, Escolas: Cohab II, Aarão Lins, Devaldo B., José Primo, Edgar Nunes, Cleto Campêlo e EPAF, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Ônibus | 770 | | |



| | | | | | | | |
|----|----|--|---|-------------|------|--|--|
| 54 | 44 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Águas Claras, Elisbão, Limeira a Gravatá-sede, Escolas: Cohab II, Amenayde, Devaldo B., José Primo, Edgar Nunes, Cleto Campêlo e EPAF, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Ônibus | 968 | | |
| 55 | 20 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Floresta a Serra das Caraíbas, vice e versa, no turno da noite. | 3 | Microônibus | 440 | | |
| 56 | 48 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Mandacaru, Olho D'água, Riacho Seco e volta a Mandacaru, no turno da tarde. | 3 | Ônibus | 1056 | | |
| 57 | 42 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Esquerdo a Gravatá-sede. Escolas: EPAF, Devaldo B., Amenayde e Cohab II, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Ônibus | 924 | | |
| 58 | 36 | Locação de veículo tipo passeio destinado à condução de professores do Ens. Fundamental das localidades: Gravatá-sede, Boa Vista e S. Maria Isabel, vice e versa, no turno da manhã. | 3 | Automóvel | 792 | | |



| | | | | | | | |
|----|----|---|---|-------------|-----|--|--|
| 59 | 42 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Centro Social Urbano, Esc. Da Ilha, Vila da Serra, vice e versa, no turno da tarde. | 2 | Microônibus | 924 | | |
| 60 | 32 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Alto do Caboclo, S. Camocim, S. Cafundó, Brejo Velho, Riacho e Gravata-sede, vice e versa, no turno da noite. | 3 | Ônibus | 704 | | |
| 61 | 12 | Locação de motocicleta destinada à condução de funcionário da Rede Municipal de Ensino das localidades: de Uruçu-Mirim a Riachão do Carangueijo, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Motocicleta | 264 | | |
| 62 | 20 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de alunos do Ens. Médio das localidades: S. Várzea Grande, Breu, Paulinas a estrada principal de Avencas. Conexão para o ônibus para vir à cidade, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Microônibus | 440 | | |
| 63 | 45 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Gravata-sede, R. do Norte, 15 de Novembro, Paneleira, Caatinga Vermelha, Vila da Serra, Volta do Rio, Siqueira Campos a Esc. Marechal Costa e Silva, vice e versa, no turno da manhã. | 3 | Microônibus | 990 | | |



| | | | | | | | |
|----|----|---|---|-------------|------|--|--|
| 64 | 45 | Locação de veículo tipo van, destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Gravatá-sede, Terreno do Banco, Cohab I, R. do Prado, R. do Norte, Volta do Rio, Caatinga Vermelha a Esc. Marechal Costa e Silva, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Van | 990 | | |
| 65 | 50 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Engenho Republicano, Palmeiras, Cumbe, Caxito, Brejinho, Pedra Branca a Gravatá-sede, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Ônibus | 1100 | | |
| 66 | 12 | Locação de motocicleta destinada à condução de professor do Ens. Fundamental das localidades: de Uruçu-Mirim a Caranguejo, vice e versa, no turno da manhã. | 3 | Motocicleta | 264 | | |
| 67 | 30 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Cotunguba, Várzea Grande, Breu, Telha Branca e Avencas, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Microônibus | 660 | | |
| 68 | 31 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Breu, Telha Branca, Gangorra e Avencas, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Ônibus | 682 | | |



| | | | | | | | |
|----|----|---|---|-------------|------|--|--|
| 69 | 45 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Olho D'água da Baraúna, Floresta e Cohab II, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Ônibus | 990 | | |
| 70 | 12 | Locação de motocicleta destinada à condução de professor do Ens. Fundamental das localidades: de Uruçu Mirim a Riachão do Caranguejo, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Motocicleta | 264 | | |
| 71 | 48 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de alunos do Ens. Médio das localidades: Uruçu-Mirim a Gravata-sede (EREMGRA), vice e versa, no turno da manhã. | 2 | Microônibus | 1056 | | |
| 72 | 42 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Gravata-sede, Favo Mel, Assent. Santo Antônio, Volta do Rio a Gravata-sede, vice e versa, no turno da manhã. | 1 | Ônibus | 924 | | |
| 73 | 42 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Gravata-sede, Favo Mel, Assent. Santo Antônio, Volta do Rio a Gravata-sede, vice e versa, no turno da tarde. | 1 | Ônibus | 924 | | |



| | | | | | | | |
|----|----|---|---|-------------|------|--|--|
| 74 | 42 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Gravatá-sede, Favo Mel, Assent. Santo Antônio, Volta do Rio a Gravatá-sede, vice e versa, no turno da noite. | 1 | Ônibus | 924 | | |
| 75 | 30 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Várzea Grande, Avencas e Avencas de Cima, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Ônibus | 660 | | |
| 76 | 12 | Locação de motocicleta destinada à condução de funcionário da Rede Municipal de Ensino das localidades: de Uruçu-Mirim a Locas, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Motocicleta | 264 | | |
| 77 | 48 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Riacho Seco, Olho D'água, Alto do Caboclo e Gravatá-sede, vice e versa, no turno da noite. | 3 | Microônibus | 1056 | | |
| 78 | 42 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Russinha, Maria Isabel, Boa Vista, Lendro, Ladrilho e Gravatá-sede, vice e versa, no turno da tarde. | 2 | Ônibus | 924 | | |



| | | | | | | | |
|----|----|--|---|-------------|-----|--|--|
| 79 | 30 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: R. do Norte, Devaldo B. e ODIP, vice e versa, no turno da manhã. E nas terças e quintas-feiras, conduz alunos do Ens. Médio de Mandacaru a Gravatá-sede: Escola Prof. Antonio Farias. | 3 | Ônibus | 660 | | |
| 80 | 30 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: R. do Norte, Devaldo B. e ODIP, vice e versa, no turno da tarde. E nas terças e quintas-feiras, conduz alunos do Ens. Médio de Gravatá-sede a Mandacaru: Escola Prof. Antonio Farias. | 3 | Ônibus | 660 | | |
| 81 | 40 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: S. Tanque do Vieira, S. Esquerdo, S. Criminoso, S. Tanque, Serra Grande e Gravatá-sede, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Microônibus | 880 | | |
| 82 | 12 | Locação de motocicleta destinada à condução de professor do Ens. Fundamental das localidades: de Uruçu Mirim a Locas, vice e versa, no turno da manhã. | 3 | Motocicleta | 264 | | |
| 83 | 30 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Cedro a Uruçu-Mirim, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Microônibus | 660 | | |



| | | | | | | | |
|----|----|---|---|-----------|------|--|--|
| 84 | 30 | Locação de veículo tipo van, destinado à condução de alunos do St Valentim, Lagoa do Fernando, Serra das Craibras, a Gravatá-sede. Escolas Jonh Kennedy, e EPAF, vice e versa, no turno manhã. | 3 | Van | 660 | | |
| 85 | 56 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Avenças, Telha Branca, Cotunguba, Coronel, Faz. dos Borbas e Gravatá-sede, vice e versa, no turno da tarde. | 2 | Ônibus | 1232 | | |
| 86 | 36 | Locação de veículo tipo passeio destinado ao condução de professores do Ens. Fundamental das localidades: Gravatá-sede a São Severino, vice e versa, no turno da manhã. | 3 | Automóvel | 792 | | |
| 87 | 40 | Locação de veículo tipo passeio destinado a condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: S. Jussará deixando no S. Cumbe para outra condução trazê-los a Gravatá-sede. Volta ao S. Palmeira indo ao S. Cumbe, Escola Padre Machado, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Automóvel | 880 | | |
| 88 | 40 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ensino fundamental das localidades: Lot. Santana, Salgadão, Casa Rosada, Alpes Suíço, para Escola da Serra, vice e versa, no turno da manhã | 2 | Ônibus | 880 | | |



| | | | | | | | |
|----|----|---|---|--------|-----|--|--|
| 89 | 45 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Médio das localidades: S. Carapotós, Faz. Nordeste, Via Local, EPAF, John Kennedy, Devaldo B., Aarão Lins, Departamento e Vila Serra, vice e versa, no turno da tarde. | 2 | Ônibus | 990 | | |
| 90 | 32 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Casa Nova, Ebenezer, Manibú, EPAF e volta a Casa Nova, vice e versa, no turno da tarde. | 2 | Ônibus | 704 | | |
| 91 | 24 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Castelinho, Hospital, Icasa, Praça, R. Amaury de Medeiros, R. Sete de Setembro e CAIC, vice e versa, nos turnos da tarde. | 1 | Ônibus | 528 | | |
| 92 | 35 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Gravata-sede, Lot. Santana, Salgadão, Serra do Maroto, Alpes Suíços, Via Local, CEEGRA, John Kennedy, Aarão Lins, Devaldo B., Cleto Campêlo, EPAF e Departamento, vice e versa, nos turnos da tarde. | 2 | Ônibus | 770 | | |
| 93 | 30 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Médio das localidades: Casa Nova, Ebenezer, Manibú, Cohab I, Cleto C., Departamento, Devaldo B., Aarão L. e volta a Casa Nova, vice e versa, no turno da tarde. | 2 | Ônibus | 660 | | |



| | | | | | | | |
|----|----|--|---|-------------|-----|--|--|
| 94 | 35 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Gravata-sede, Casa Rosada, Casa do Leite, Lot. Santana, Via Local, CEEGRA, John Kennedy, Aarão Lins, Devaldo B., Cleto Campêlo, EPAF e Departamento, vice e versa, nos turnos da manhã. | 2 | Ônibus | 770 | | |
| 95 | 40 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de professores do Ens. Fundamental das localidades: Gravata-sede a Russinha, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Microônibus | 880 | | |
| 96 | 12 | Locação de motocicleta destinada à condução de funcionário da Rede Municipal de Ensino das localidades: de Uruçu-Mirim a Locas, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Motocicleta | 264 | | |
| 97 | 35 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Fazenda Velha, Caruá, Serra Grande, Lot. Serra Grande e Gravata-sede, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Ônibus | 770 | | |
| 98 | 12 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Porta Florada, Perimetral e Colégio Jesus Pequeno, vice e versa, no turno da tarde. | 2 | Microônibus | 264 | | |



| | | | | | | | |
|-----|----|--|---|--------|-----|--|--|
| 99 | 31 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Campininha, Alto do Rio, Azeite, Brejo de Fora, Titara, Araçá e Gravatá-sede, vice e versa, no turno da tarde. | 3 | Ônibus | 682 | | |
| 100 | 31 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Campininha, Alto do Rio, Azeite, Brejo de Fora, Quitara, Araçá e Gravatá-sede, vice e versa, no turno da noite. | 3 | Ônibus | 682 | | |
| 101 | 25 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Carangueijo, Riação, para Uruçu-Mirim, vice e versa, no turno da tarde | 3 | Ônibus | 550 | | |
| 102 | 35 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ensino fundamental das localidades: Lot. Santana, Salgadão, Casa Rosada, Alpes Suiço, para Escola da Serra, vice e versa no turno da tarde | 1 | Ônibus | 770 | | |
| 103 | 32 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Médio das localidades: Casa Nova, Ebenezer, Manibú, Cohab I, Cleto C., Departamento, Devaldo B., Aarão L. e volta a Casa Nova, vice e versa, no turno da manhã | 1 | Ônibus | 704 | | |



| | | | | | | | |
|-----|----|---|---|-------------|-----|--|--|
| 104 | 12 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Porta Florada, Perimetral e Colégio Jesus Pequenino, vice e versa, no turno da tarde. | 1 | Microônibus | 264 | | |
| 105 | 12 | Condução de alunos do Ens. Médio das localidades: S. Várzea Grande, Breu, Paulinas a estrada principal de Avencas, para conexão com o ônibus para ir à cidade, vice-versa, no turno da tarde. | 1 | Microônibus | 264 | | |
| 106 | 35 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ensino Fundamental das localidades: Lot. Santana, Salgadão, Casa Rosada, Alpes Suíço, para Escola da Serra, vice e versa, no turno da manhã. | 1 | Ônibus | 770 | | |
| 107 | 35 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Gravata - sede, Lot. Santana, Salgadão, Serra do Maroto, Alpes Suíços, Via Local, CEEGRA, John Kennedy, Aarão Lins, Devaldo B., Cleto Campêlo, EPAF e Departamento, vice e versa, nos turnos da manhã. | 1 | Ônibus | 770 | | |
| 108 | 45 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Médio das localidades: S. Carapotós, Faz. Nordeste, Via Local, EPAF, John Kennedy, Devaldo B., Aarão Lins, Departamento e Vila Serra, vice e versa, nos turnos da manhã. | 1 | Ônibus | 990 | | |



| | | | | | | | |
|-----|----|--|---|-----------|-----|--|--|
| 109 | 35 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ensino fundamental das localidades: Lot. Santana, Salgadão, Casa rosada, Alpes Suiço para as escolas John Kennedy, Aarão Lins e Devaldo Borges vice e versa no turno manhã. | 1 | Ônibus | 770 | | |
| 110 | 30 | Locação de veículo tipo ônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Castelinho, Hospital, Icasa, Praça, R. Amaury de Medeiros, R. Sete de Setembro e CAIC, vice e versa, nos turnos da manhã. | 1 | Ônibus | 660 | | |
| 111 | 24 | Locação de veículo passeio destinado à condução de alunos do Ensino Fundamental das localidades: Caxito, Setor do Brejo Velho para a Escola José Claudino vice e versa no turno da tarde. | 2 | Automóvel | 528 | | |
| 112 | 30 | Locação de veículo tipo passeio destinado à condução de professores e merendeira de Gravata-sede à localidade do Assentamento Santo Antônio vice e versa, no turno da manhã. | 1 | Automóvel | 660 | | |
| 113 | 30 | Locação de veículo tipo passeio destinado à condução de alunos do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino das localidades: Campininha, Brejo de Fora, Loteamento Nossa Srª da Conceição para a Escola de Referência Devaldo Borges, vice e versa, no turno da manhã (três dias integrais). | 2 | Automóvel | 660 | | |



| | | | | | | | |
|-----|----|---|---|-------------|------|--|--|
| 114 | 32 | Condução de alunos do Ens. Fundamental das localidades: Várzea Grande, Telha Branca e Gangorras, vice-versa, no turno da tarde. | 2 | Automóvel | 704 | | |
| 115 | 30 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de alunos do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino das localidades: Sítio Brejo Grande, Sítio Brejo de Vila, Olho d'Água do Amarelo, Riacho Seco, São Severino de Gravata para a Escola de Referência Devaldo Borges, vice e versa, no turno da manhã (três dias integrais). | 2 | Microônibus | 660 | | |
| 116 | 50 | Locação de veículo tipo van, destinado à condução de alunos do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino das localidades: Assentamento Palmeiras, Uruçu-Mirim, Sítio olho D'agua, Candeeiro 2, Mandacaru, Riacho do Mel, Lot Cruzeiro para a Escola de Referência Devaldo Borges, vice e versa, no turno da manhã (três dias integrais). | 2 | Van | 1100 | | |
| 117 | 16 | Locação de veículo tipo passeio destinado à condução de alunos do Ensino Médio da localidade do Sítio Floresta para Serra das Craibas, vice e versa, no turno da manhã. | 3 | Automóvel | 352 | | |
| 118 | 50 | Locação de veículo tipo microônibus destinado à condução de alunos do Ens. Fund. e Médio do Sítio Locas para a Gravata-sede, vice e versa, no turno da noite. | 3 | Microônibus | 1100 | | |



3. **VALIDADE DA PROPOSTA**

De 60 dias, a contar da data de entrega dos envelopes

5. **VALOR DA PROPOSTA:**

Indicar o valor global da proposta em algarismo e por extenso, bem como apresentar os valores unitários dos itens licitados:

4. **DECLARAÇÃO**

Declarar que no preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão-de-obra, taxas, etc.) e despesas necessárias à execução do objeto da licitação, bem como declarar que atende a todas as especificações exigidas neste edital.

LOCAL, DATA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL.

obs: A Proposta deverá obrigatoriamente atender todas as exigências e especificações dos itens acima citados, **sob pena de desclassificação.**



**ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO**

Contrato n° ____/2013.

CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, E, DE OUTRO LADO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA

Pelo presente instrumento de prestação de serviços, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, no Estado de Pernambuco, com sede administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Cep: 55.640-000, Centro, Gravata/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, Através da Secretaria de Saúde de Gravata, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº, situada à Rua Izaltino Poggi, nº 33, Centro, Gravata/PE., neste ato representado pelo Sr. Secretario Municipal de Saude, Sr....., brasileiro, solteiro/casado, profissão....., portador da Identidade nº órgão exp. /Estado...., inscrito no CIC/MF nº, residente e domiciliado a Rua/Av. cidade....., assistido pelo assessor juridico CPL do Municipio, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, nome empresa..... estabelecida a Av./Rua nº, bairro....., cidade..... estado....., inscrita no CNPJ (MF) nº /.....-... neste ato representada por seu sócio e/ou procurador devidamente habilitado o(a) Sr(a)., brasileiro(a), solteiro(a):casado(a), empresário(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, portador(a) da Identidade nº órgão exp. /Est.....; residente e domiciliado(a) na **Rua:Av., nº casa:apto. bairro..... cidade..... /Est.....** denominada, simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente, conforme as condições e cláusulas a seguir;

FUNDAMENTOS LEGAIS

Fundamenta-se o presente instrumento, tendo em vista a adjudicação do Pregão Presencial nº **0011/2013- PL nº 053/2013** de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, passando a fazer parte do mesmo, independentemente de sua transcrição, o qual se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e, subsidiariamente, pelo código civil brasileiro, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte dos alunos, professores e servidores da rede municipal de ensino do Município de Gravata, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, tendo vigência até o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser aditado nos termos da Lei nº 8666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para prestação do serviço de que trata o objeto é de 12 (doze) meses, podendo ser aditado nos termos da Lei nº 8666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço global para a prestação do serviço do objeto deste contrato é de R\$ _____, já inclusos todos os custos e encargos referentes a execução do objeto inclusive, transporte, administração, mão-de-obra de carregamento e descarregamento, encargos sociais e trabalhistas, impostos, licenças, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

Parágrafo Único – O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após a emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo Secretário(a) Municipal ou funcionário habilitado. O contratado deverá apresentar provas de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da última competência vencida.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO, correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO

SUB FUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 1202 TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE

ATIVIDADE: 2.000039 Oferecer Serviço de Transporte Escolar

DESPESA: 187 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSOS: 2 02 Impostos e Transferências MDE.

DESPESA: 715 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSOS: 12 12 – PNAT ;

DESPESA: 761 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSOS: 9 09 – Salário Educação;

ATIVIDADE: 2.000054 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar

DESPESA: 187 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSOS: 5 05 – FUNDEB 40%.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se a:

I- Prestar o serviço de transporte conforme o solicitado no TR e roteiro dado pelo secretário demandante durante toda a vigência contratual;



II –A arcar com as despesas de combustível, bem como cumprir os prazos e horários;
A responsabilizar-se por si ou por seus empregados por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas, quando em serviços;

III - A responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causados pelos mesmos à **PMG** ou a terceiros, isentando a **PMG** de toda e qualquer reclamação relativa a esses eventos, sejam eles causados por negligência, imprudência ou imperícia de sua parte ou de seus representantes ou prepostos;

IV-A dispor de motorista devidamente habilitado (exceto para o item 01), de acordo com a categoria exigida para o veículo a ser utilizado nos serviços de transporte, objeto do presente instrumento;

V -A manter o veículo utilizado para o transporte, objeto do TR, devidamente regularizado perante os órgãos competentes de fiscalização de trânsito;

VI – A responsabilizar-se pôr quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da PMG ou a terceiros, ficando obrigada a substituir, reparar ou reembolsar o que danificar, com a urgência requerida;

VIII -A cumprir rigorosamente os prazo estabelecidos conforme especificados no Termo de Referência, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VIII - O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública Municipal - PMG a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

IX - Disponibilizar outro veículo para substituição, no caso de quebra ou apresentar alternativas compatíveis de transporte, de forma a não interromper a prestação do serviço com a mesma qualidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PMG

A **PMG**obrigar-se-á:

- I - . O Contratante obrigar-se-á efetuar o pagamento de acordo com o pactuado.
- II. O Contratante obrigar-se-á a cumprir todos os termos do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão do presente Contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses prevista no Art. 78, da Lei Nacional nº 8.666/93 e Alterações, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta Lei Federal a **PMG**, consoante o que estabelece o Art. 58, bem como nas formas e condições previstas no Art. 79.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Instrumento contratual, o Município poderá, sem prejuízo do disposto nos Art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, após regular processo administrativo:

I - Advertência;

II - Multa, sendo:

- a) de 20% (vinte por cento) do valor do empenhado por dia de atraso ocorrendo atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, ou cumprimento do objeto em desacordo com as condições estabelecidas;
- b) de 10% (dez por cento) sobre o valor do empenhado, no caso de recusa da licitante vencedora



- em receber a referida nota de empenho, dentro do prazo estabelecido no subitem **14.2.** deste Edital, ou inexecução do(s) item(ns) do objeto da presente licitação;
- III** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que tiver aplicado a penalidade;
- Parágrafo Único**- As multas acima previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM ESTE CONTRATO

- I. Cópia da (s) Proposta(s) do(s) **CONTRATADO(S)**.
II. Cópia da Homologação e Adjudicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO COMPETENTE

É competente o Foro da Comarca de Gravata, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. e, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em 03(tres) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas, que no final também o subscrevem.

Gravatá, _____ de _____ de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Secretário de Educação do Município.
CONTRATANTE

CONTRATADA

JOSÉ ANTONIO M. MAGNO DA SILVA
Assessor Jurídico da CPL do Município

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome:
Id. nº
CPF nº

2 - _____
Nome:
Id. nº
CPF nº



ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, CNPJ _____, para fins de participação no **Processo Licitatório n.º 053/2013** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2013**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte dos alunos, professores e servidores da rede municipal de ensino do Município de Gravatá, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pelo (a) _____, DECLARA, para atender ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().



ANEXO VIII

ATESTADO DE VISITA

Atesto para os devidos fins de Licitação, referente ao **Processo Licitatório n.º 053/2013**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2013**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte dos alunos, professores e servidores da rede municipal de ensino do Município de Gravatá, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital., que a empresa _____, CNPJ: _____, através do seu representante legal o Sr. _____, CPF/MF N.º _____ visitou os locais da prestação dos serviços, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Gravatá, _____ de _____ de 2013

Representante da PMG
(Nome, matrícula e carimbo)

De acordo :

Assinatura do representante legal da empresa
(Nome, CPF e carimbo)

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.